

484
↓

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CASCA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n. 090/1100002603-9

FOCHI AUTO POSTO LTDA, anteriormente qualificada nos presentes autos, por intermédio de seus procuradores, vem perante Vossa Excelência apresentar tempestivamente o incluso PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no artigo 53 da Lei 11.101/2005, para que surta os jurídicos e legais efeitos, dizendo e requerendo o quanto segue:

1. Requer a comunicação aos credores do recebimento do Plano de Recuperação com a fixação de prazo para a apresentação de eventuais objeções;
2. Requer a comunicação do Administrador Judicial do recebimento do Plano de Recuperação Judicial para que tome as medidas que julgue pertinentes, especialmente para, querendo, convocar a Assembléia Geras de Credores;

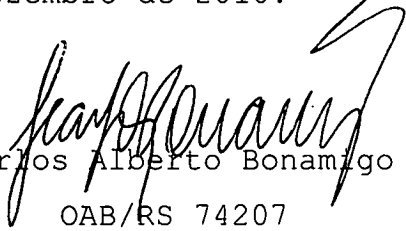
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CASCA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
13/09/2012 09:12:2010 020053 075 100001

418
f

3. Com fito de facilitar o manuseio do processo, e considerando o grande volume de documentos que instruem o presente Plano de Recuperação Judicial, requer, respeitosamente, que a este seja destinado um volume exclusivo nos presentes autos, apensado aos demais.

N. Termos, P. Deferimento.

Casca/RS, 09 de Dezembro de 2010.


Carlos Alberto Bonamigo

OAB/RS 74207

439
f

Vara Judicial da Comarca de Casca/RS

Processo n° 090/1.10.0002603-9

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Empresa: Fochi Auto Posto LTDA

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n°
07.254.995/0001-66

Com sede empresarial na Rua Julio de Castilhos, 804,
Centro da cidade de Casca/RS

Dezembro de 2010

9

A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo á atividade econômica. (LEI 11.101/05)

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE.....	6
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
3. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA.....	11
3.1 Início da Reestruturação.....	11
3.2 Medidas administrativas e financeiras já adotadas.....	12
3.2.1 Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa.....	12
3.2.2 Retomada da credibilidade com credores e com o mercado.....	13
3.2.3 Recuperação de créditos vencidos.....	13
3.2.4 Revisão dos controles de aferição de margens de Lucratividade.....	14
3.2.5 Atração de novas parcerias comerciais.....	14
4. SEPARAÇÃO DA DÍVIDA E PERCENTUAL POR CREDORES.....	14

6

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA.....	16
5.1 Correção dos Valores da Dívida.....	17
5.2 Pagamento da dívida para cada um dos credores.....	18
5.2.1 Pagamento da dívida ao senhor Ângelo Rizzotto.....	18
5.2.2 Pagamento da dívida ao senhor Armindo Parise.....	20
5.2.3 Pagamento da dívida ao Banco do Brasil S/A.....	21
5.2.4 Pagamento da dívida ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.....	23
5.2.5 Pagamento da dívida ao Banco Sicredi Alto Nordeste.....	25
5.2.6 Pagamento da dívida à empresa Calliari Poços Artesianos LTDA.....	26
5.2.7 Pagamento da dívida à senhora Delise Pessatto.....	28
5.2.8 Pagamento da dívida à senhora Maria Solange da Costa.....	30

5.2.9 Pagamento da dívida à senhora Neiva Paier Poli.....	31
5.2.10 Pagamento da dívida ao Senhor Person Rossatto.....	33
5.2.11 Pagamento da dívida à empresa Pippi Pneus LTDA.....	35
5.2.12 Pagamento da dívida à empresa Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA.....	37
5.3 Forma de pagamento da dívida.....	38
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38
7. EXPLANAÇÕES ACERCA DA VIABILIDADE DA ECONÔMICA DA EMPRESA.....	41
8. ALTERAÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	43
9. CONCLUSÃO.....	44
10. ANEXOS:	
• Papéis de Trabalho - Bases para DRE e FCX;	
• Planilhas: Imobilizado, DRE e FCX;	
• Gráficos e Demonstrativos;	
• Laudo Econômico/Financeiro e Avaliação dos bens.	

I - HISTÓRICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE:

A empresa Fochi Auto Posto LTDA encontra-se sediada na Rua Julio de Castilhos, 804, Centro, Casca/RS e tem como seu ramo principal o Comércio de Combustível (gasolina, álcool e diesel) para veículos automotores, bem como comercializa produtos alimentícios e de lanchonete, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

O Contrato social da empresa foi firmado em 22 de Fevereiro de 2005, vindo a iniciar suas atividades em 01 de março do mesmo ano.

Por motivos ligados às técnicas de gestão, notadamente nos meses de março, abril, maio, junho e julho do corrente, especialmente pelo fato do administrador da empresa ter se ausentado de suas funções no período por problemas familiares, eis que se encontrava em atenção à problemas ligados à sua separação conjugal, conforme demonstra o documento de fls. 143 a 145 dos autos, bem como tendo sua significativa parcela de contribuição a inadimplência de certo número de devedores, acabou por acarretar crise econômica que veio a tornar dificultoso o cumprimento de suas obrigações imediatas com credores.

Também, por força da sua inadimplência, acabou por enfrentar problemas com seus fornecedores que passaram a exigir-lhe o pagamento à vista pela compra dos produtos

que comercializa, logo esteve, por vezes, sem combustível nos tanques de sua sede, ou de outros produtos, para poder comercializar à sua clientela.

Obviamente que, no contexto referido, as receitas da empresa baixaram sensivelmente, eis que tais fatos acabou por espantar os seus clientes que passaram a procurar outras empresas do ramo para satisfazer as suas necessidades de compra.

No que tange a compra de combustível, em que pese a existência de dívida com a empresa distribuidora com a qual possui contrato, se mantém a originária contratação, porém há de ser referido que somente vem conseguindo realizar compras à vista, com pagamento antecipado via operação bancária.

A gestão administrativa da empresa, vale frisar que durante a maior parte da existência da empresa, por motivos familiares um tanto alheios à sua vontade, não este sob o crivo, de fato, do Administrador legal, eis que delegadas tais funções e cargo, meramente de fato, a outras pessoas, não realizando maior acompanhamento ao setor de finanças.

A partir do momento que assumiu a administração da empresa, e verificou o montante de dívida, o Administrador Legal passou a contrair empréstimo com pessoas e instituições com o desesperado objetivo de quitar as dívidas, porém tal medida já era tardia, eis

que somente veio a protelar a necessidade de medida recuperacional eficaz.

Não havendo melhores perspectivas, necessitou aforar o presente processo e solicitar a Recuperação Judicial, com o honesto escopo de saldar suas dívidas frente aos seus credores e de dar continuidade às atividades empresariais.

Durante o período que submetida à Recuperação Judicial, do deferimento da medida até a presente data, a empresa superou expectativas de seu gestor e de seus colaboradores, eis que se verificou, com as medidas já instaladas e planos administrativos de gestão tomados, que se conseguirá realizar o pagamento em menor tempo do que aquele originalmente imaginado, além do que não se necessitará de prazo de carência para pagamento da primeira parcela da dívida, bem como das subseqüentes.

Também, se verificou que a periodicidade de pagamento das parcelas, que antes era pensado em se fazer trimestralmente, poderá ser realizada mensalmente, com fito de minimizar ao máximo o impacto da presente Recuperação Judicial aos credores.

Desta forma, verificadas as razões da crise e, por todo o exposto, restou notório que tais problemas ocorreram principalmente por má gestão administrativa, o que, dada as circunstâncias de um novo modelo de gestão, pautado principalmente no enxugamento de custos e outras medidas já adotadas que visam o aumento do lucro, deixa o devedor

otimista quanto a viabilidade empresarial e quanto ao pacífico pagamento da dívida aos seus credores, nos termos como esposado em tópico apropriado.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRESENTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Obviamente que o objetivo principal da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômica e financeira que acomete a empresa e a sustentação e manutenção das atividades empresariais.

Logo, pretende-se aqui conciliar a continuidade das atividades da empresa com o pagamento das dívidas que possui com os seus credores, com fito de homenagear a honestidade, a harmonia e dar prosseguimento à função social que a empresa cumpre.

Por isso, o presente plano tem escopo precípuo de harmonizar os interesses dos credores, dos empregados, dos sócios, da sociedade e, bem como, do Estado, de modo que venha a satisfazer os anseios de todos os envolvidos no presente procedimento.

Há de ser ressaltado que a Recuperação Judicial, com o advento da Lei 11.101/2005, tem se demonstrado, cada vez mais, um eficaz instrumento que se encontra a serviço da sociedade, eis que se constitui em profícuo remédio que representa o interesse geral, pois a quebra de uma



empresa deixou de ser vista apenas como um problema de cunho individual, atingindo exclusivamente o empresário, passou a ser um problema que reflete diretamente em toda a sociedade.

Portanto, uma vez demonstrada a viabilidade da empresa, a atividade empresarial deve ser preservada, visto o importante papel a ela atribuído frente à sociedade, pois deve ser considerada uma fonte mantenedora de riqueza circulante, que tem seus pilares na geração de empregos e tributos, na circulação de bens e serviços, bem como a relação entre clientes, fornecedores e consumidores.

É primando por estas premissas que se traz à baila o presente plano, onde se trarão medidas de reestruturação operacional, das quais muitas já se encontram em andamento, primando principalmente pela concessão de prazos para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, nos termos do artigo 50, I, da Nova Lei de Falências.

Fato que merece relevo é relacionado à questão de carência para pagamento da dívida. Tem-se que, certamente, o fato de não precisar desembolsar valores em um primeiro momento em bastante iria contribuir para a empresa em recuperação fazer o saldo de caixa capaz de se constituir em eficaz capital de giro e contribuir para a recuperação.

Porém, há de se dizer que é do conhecimento geral que tal meio vem a desagradar os credores, eis que, por cediço, é

comum que qualquer pessoa, credora de outra, queira, em menor tempo possível, dispor dos valores que possui em crédito.

Portanto, o plano que se traz no presente processo visa não fazer utilização de períodos de carência, eis que se preferiu pagar imediatamente parcela aos credores, mesmo que tal medida venha a trazer como consequência um valor de parcela menor do que aquele que poderia ser pago se utilizada certa carência. Assim sendo, conforme adiante se demonstrará melhor pormenorizado, é propósito do presente plano realizar o pagamento da primeira parcela em até trinta dias após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial.

III - REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL:

3.1 Início da reestruturação:

A administração da empresa Fochi Auto Posto LTDA iniciou suas ações para modificação do cenário da empresa anteriormente ao ingresso do pedido de Recuperação Judicial, ou seja, em meados do corrente ano já havia percebido estar imersa em crise econômica, e que alguns métodos de gestão precisariam, de forma indubitável, ser reformulados.

Passou-se então a trabalhar em regime de contenção de gastos, inclusive com redução no quadro de empregados, utilizando-se funcionários aptos a desempenharem funções múltiplas dentro do contexto de trabalho.

3.2 Medidas administrativas e financeiras já tomadas:

3.2.1 Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa:

Uma ampla revisão dos gastos da empresa está sendo feita visando a redução de gastos, eliminação de retrabalhos e duplicidade de controles e a criação de controle administrativo para analisar os resultados obtidos e planejar as estratégias

Com relação a novos investimentos, considerando que a estrutura imobilizada de propriedade da empresa se constitui em acervo relativamente novo, restou-se estancado todo e qualquer ato de investimento, mantendo-se a empresa no quadro atual concernente aos recursos materiais, preferindo-se manter a atual estrutura até o quase integral saldo de dívidas, com fito precípuo de primar pela busca de aumento de lucros.

Os investimentos em recursos materiais somente serão realizados se for o caso de necessidade extrema por força de substituição de recurso que já compõe o acervo da

91

empresa e se faz necessário para o cumprimento de suas atividades.

3.2.2 Retomada da credibilidade com credores e com o mercado

Em que pese à existência das dívidas submetidas à Recuperação Judicial, e o conhecimento de fornecedores, clientes e demais pessoas quanto ao pedido de Recuperação que enseja a propositura do presente plano, já está se realizando intenso processo de retomada de crédito, seja com os credores da Empresa, seja com terceiros e potenciais fornecedores e clientes, eis que com a mudança de gestor, no plano fático, está se trabalhando no sentido de manutenção dos serviços essenciais a atividade e também no fornecimento de matérias-primas fundamentais para o processo produtivo, através de compras com pagamento à vista, ou quiçá e no máximo, à crédito com pagamento previsto para trinta dias, vindo a honrar fielmente suas obrigações.

3.2.3 Recuperação de créditos vencidos:

Em que pese à dificuldade estabelecida pela falta de organização da gestão anterior concernente à apuração e cobrança de valores de crédito vencidos, medidas administrativas e judiciais cabíveis estão sendo tomadas visando a recuperação dos mesmos.

3.2.4 Revisão dos controles de aferição de margens de Lucratividade

Conforme pode ser visto nos documentos acostados, uma ampla revisão tem sido feita em todos os meios de controle da empresa, com fito de se apurar a adequada aferição de margens de lucratividade. Tal atividade, anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial não era realizada pela empresa, e acabava por fazer com que os gastos se tornassem maiores por conta de uma análise surreal dos lucros, o que acabava por contribuir para o nascimento e manutenção de crise.

3.2.5 Atração de novas parcerias comerciais

A empresa está buscando novos parceiros comerciais no mercado regional, direcionando-se, principalmente, às empresas que possuem frotas de veículos e que operam no ramo de transportes, concedendo-lhes condições especiais de preço e de pagamento, em conformidade com o volume de venda projetada, com o objetivo de aumentar as suas vendas e consequentemente aumentar os seus lucros.

IV - SEPARAÇÃO DA DÍVIDA E PERCENTUAL POR CREDORES

↓

A empresa não possui dívidas derivadas da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, logo não há qualquer submissão ao preceito textual do artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Também, a empresa em recuperação não possui qualquer dívida tributária/fiscal.

Considerando o fato acima apontando, e considerando, também, o fato de que o presente plano não tem qualquer pretensão de alterar as garantias originárias que cada credor possui, opta por apresentar valor que conseguirá pagar anualmente aos credores, dividindo-se quantitativamente para cada credor existente segundo o percentual de participação que cada um possui no total da dívida que é submetida à Recuperação Judicial, não havendo submissão ou preferência segundo classes da Lei 11.101/2005.

Sinale-se que a pretensão de pagar os credores não os dividindo em classe poderá ser revista na Assembléia Geral de Credores, o que não fará nenhuma diferença à empresa devedora, eis que o que realmente lhe importa é a continuidade empresarial e o pagamento dos credores, em valor que lhe é suportável.

Assim, apresentamos o quadro abaixo, que foi elaborado segundo as habilitações de crédito e informações colhidas junto ao Administrador Judicial, que, segundo informa, contatou com todos os credores com fito de buscar informações acerca da atualização da dívida:

124
4

Quadro de Credores	Crédito (em R\$)	% Participação
Angelo Rizzotto	18.300	2,838%
Armando Parise	20.000	3,101%
Banco do Brasil	312.000	48,387%
Banrisul	56.105	8,701%
Sicredi	31.589	4,899%
Calliari Poços Artesianos	3.685	0,571%
Delise Pessato	22.300	3,458%
Maria Solange da Costa	16.000	2,481%
Neiva Paier Poli	15.500	2,403%
Person Rossato	8.000	1,240%
Pipi Pneus	2.108	0,326%
Rod Oil Distribuidora	139.204	21,588%
Total	644.792	100%

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA:

Segundo projeções apontadas nos documentos acostados, realizadas através de premissas adquiridas, também, através do histórico recente da empresa, já consideradas medidas administrativas tomadas, elencadas nos tópicos 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5 do presente plano, apurou-se a capacidade da empresa em recuperação realizar o pagamento anual de R\$ 140.569,51 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e

cinquenta e um centavos) para fins de pagamento/amortização dos respectivos valores devidos.

Dividindo tal valor por doze meses, se apurará o valor de R\$ 11.714,12 (onze mil e setecentos e quatorze mil e doze centavos), que corresponde, segundo premissas e projeções apontadas, a capacidade livre mensal de pagamento correspondentemente às dívidas em comento.

Por questões de cautela, considerando variáveis de mercado, possíveis de ocasionar queda de faturamento em esporádicos períodos, bem como questões de ordem de caso fortuito ou força maior que possam acarretar prejuízos à empresa em recuperação, tem-se que deverá ser pago parcela mensal no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) aos credores apontados no quadro do item 5, relativamente às dívidas submetidas à Recuperação Judicial.

5.1 Correção dos Valores da Dívida:

Pelo presente plano, apresenta-se a proposta de correção da dívida aplicando-se juros à base de 1,43% ao mês, não capitalizados, (17,56% ao ano), eis que tal valor corresponde à soma dos juros legais à base de 12% ao ano e a projeção da correção monetária pelo IGPM-FGV, na proporção de 0,43% ao mês, segundo média geral apurada preteritamente e projeções encontradas.

5.2 Pagamento da dívida para cada um dos credores:

Conforme salientado anteriormente, o presente plano pretende isonomicamente contemplar os credores com o pagamento da dívida, aplicando-se unicamente o percentual que cada qual possui com relação ao montante total da dívida, olvidando-se questões ligadas à classe de credores ou ordem de preferência de pagamento.

Referimos, também, que tal panorâmica pode ser tranquilamente alterada no caso da Assembléia Geral de Credores entender de forma diversa, no caso preferir-se manter as classes de pagamento para se estabelecer preferência de crédito, eis que tal questão em nada prejudica a pretensão da empresa em recuperação.

Porém, com fito de demonstrar as pretensões da empresa Fochi Auto Posto LTDA relativamente ao pagamento da dívida, segundo critérios anteriormente esposados, lançamos doravante como será realizado o pagamento a cada qual dos credores submetidos ao presente procedimento:

5.2.1 Pagamento da dívida ao senhor Ângelo Rizzotto:



434
f

A dívida com o senhor Ângelo Rizzoto perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 18.300,00 e corresponde a 2,838% do total da dívida da empresa em recuperação.

Demonstramos abaixo os numerários correspondes ao valor anual e mensal a ser pago aos credores, bem como a parcela do referido valor que será destinado a este credor.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito do Sr. Ângelo Rizzotto.....	R\$ 18.300,00
(dezoito mil e trezentos reais).	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	2,838%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 2,838%.....	R\$ 312,18
(trezentos e doze reais e dezoito centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

f

**Resumo:**

Valor da parcela: R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 3.746,16 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 33.715,44 (trinta e três mil e setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

Assim sendo, a dívida com a pessoa de Ângelo Rizzoto será paga em 108 vezes do valor de R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos) sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.2 Pagamento da dívida ao senhor Armino Parise:

A dívida com o senhor Armino Parise perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e corresponde a 3,101% do total da dívida da empresa em recuperação. Segue demonstrativo da dívida e pagamento:

Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).

Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00
(onze mil reais).

Crédito do Sr. Armindo Parise.....R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

Percentual do crédito com relação ao montante total da
dívida.....3,101%

R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 3,101%.....R\$ 341,11
(trezentos e quarenta e um reais e onze centavos)

Quantidade de parcelas para quitação.....108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ R\$ 341,11 (trezentos e quarenta e um reais e onze centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 4.093,32 (quatro mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 36.839,88 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Assim sendo, a dívida com a pessoa de Armindo Parise será paga em 108 vezes do valor de R\$ R\$ 341,11 (trezentos e



quarenta e um reais e onze centavos) sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.3 Pagamento da dívida ao Banco do Brasil S/A:

A dívida com o Banco do Brasil S/A perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e corresponde a 48,387% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito do Banco do Brasil S/A.....	R\$ 312.000,00
(trezentos e doze mil reais).	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	48,387%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 48,387%.....	R\$ 5.322,57
(cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

441
f

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 5.322,57 (cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 63.870,84 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 574.837,56 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Assim sendo, a dívida com o Banco do Brasil S/A será paga em 108 vezes do valor de R\$ 5.322,57 (cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.4 Pagamento da dívida ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul:

A dívida com o Banrisul perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 56.105,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinco reais) e corresponde a 8,701% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).

Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00
(onze mil reais).

Crédito do Banrisul..... R\$ 56.105,00
(cinquenta e seis mil e cento e cinco reais)

Percentual do crédito com relação ao montante total da
dívida.....8,701%

R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 8,701%.....R\$ 957,11
(novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Quantidade de parcelas para quitação.....108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 957,11 (novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 11.485,32 (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 103.367,88 (cento e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

f

Assim sendo, a dívida com o Banrisul será paga em 108 vezes do valor de R\$ 957,11 (novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.5 Pagamento da dívida ao Banco Sicredi:

A dívida com o Banco Sicredi perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 31.589,00 e corresponde a 4,899% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito do Banco Sicredi.....	R\$ 31.589,00
(trinta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	4,899%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 4,899%.....	R\$ 538,89
(quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108



Resumo:

Valor da parcela: R\$ 538,89 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 6.466,68 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 58.200,12 (cinquenta e oito mil e duzentos reais e doze centavos)

Assim sendo, a dívida com o Sicredi será paga em 108 vezes do valor de R\$ 538,89 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.6 Pagamento da dívida à empresa Calliari Poços Artesianos LTDA:

A dívida com a empresa Calliari Poços Artesianos perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 3.685,00 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) e corresponde a

0,571% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito da empresa Calliari Poços Artesianos.....	R\$ 3.685,00
(três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	0,571%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 0,571%.....	R\$ 62,81
(sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 753,72 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 6.783,048 (seis mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Assim sendo, a dívida com a empresa Calliari Poços Artesianos será paga* em 108 vezes do valor de R\$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

*Considerando ser a referida empresa detentora de crédito que corresponde a menos de 1% (0,571%) do total da dívida e da parcela mensal a ser paga, e por considerações ao pequeno valor devido, em caso de aprovação dos demais credores e do deferimento do M.M. Juiz de Direito, nos meses em que superarem as projeções apontadas nos documentos anexos, poderá a empresa autora realizar pagamentos maiores com fito de quitar antecipadamente a dívida, em conformidade com a vontade dos demais credores, considerando que o pagamento antecipado fará com que a parcela de recebimento dos demais credores acabe sendo majorada em valores.

5.2.7 Pagamento da dívida à senhora Delise Pessatto:

A dívida com a senhora Delise Pessatto perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 22.300,00 e corresponde a 3,458% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.



f

Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).

Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00
(onze mil reais).

Crédito de Delise Pessatto..... R\$ 22.300,00
(vinte e dois mil e trezentos reais)

Percentual do crédito com relação ao montante total da
dívida.....3,458%

R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 3.458%.....R\$ 380,38
(trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Quantidade de parcelas para quitação.....108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 380,38 (trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 4.564,56 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 41.081,04 (quarenta e um mil e oitenta e um reais e quatro centavos)

9

448
d

Assim sendo, a dívida com a senhora Delise Pessatto será paga em 108 vezes do valor de R\$ 380,38 (trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.8 Pagamento da dívida à senhora Maria Solange da Costa:

A dívida com a senhora Maria Solange da Costa perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e corresponde a 2,481% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito de Maria Solange da Costa.....	R\$ 16.000,00
(dezesseis mil reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	2,481%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 2,481%.....	R\$ 272,91
(duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

cf

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 272,91 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 3.274,92 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 29.474,28 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Assim sendo, a dívida com a senhora Maria Solange da Costa será paga em 108 vezes do valor de R\$ 272,91 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.9 Pagamento da dívida à senhora Neiva Paier Poli:

A dívida com a senhora Neiva Paier Poli perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e

quinhentos reais) e corresponde a 2,403% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00	
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00	
(onze mil reais).	
Crédito de Neiva Paier Poli..... R\$ 15.500,00	
(quinze mil e quinhentos reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da	
dívida.....	2,403%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 2,403%.....R\$ 264,33	
(duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 264,33 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 3.171,96 (três mil e cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 28.547,64 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Assim sendo, a dívida com a senhora Neiva Paier poli será paga em 108 vezes do valor de R\$ 264,33 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.10 Pagamento da dívida ao Senhor Person Rossatto:

A dívida com o senhor Person Rossatto perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e corresponde a 1,240% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.



Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).

Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00
(onze mil reais).

Crédito de Person Rossatto..... R\$ 8.000 (oito mil reais)

Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....1,240%

R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 1,24%.....R\$ 136,40
(cento e trinta e seis reais e quarenta centavos de reais)

Quantidade de parcelas para quitação.....108

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos de reais)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 1.636,80 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 14.731,20 (quatorze mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Assim sendo, a dívida com o senhor Person Rossatto será paga em 108 vezes do valor de R\$ 136,40 (cento e trinta e



453
4

seis reais e quarenta centavos de reais), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.2.11 Pagamento da dívida à empresa Pippi Pneus LTDA:

A dívida com a empresa Pippi Pneus LTDA perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais) e corresponde a 0,326% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....R\$ 11.000,00 (onze mil reais).	
Crédito de Pippi Pneus LTDA.....R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	0,326%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 0,326%.....R\$ 35,86 (trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

d

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 35,86 (trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 430,32 (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 3.872,88 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Assim sendo, a dívida com a empresa Pippi Pneus LTDA senhor será paga* em 108 vezes do valor de R\$ 35,86 (trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

*Considerando ser a referida empresa detentora de crédito que corresponde a menos de 1% (0,326%) do total da dívida e da parcela mensal a ser paga, e por considerações ao pequeno valor devido, em caso de aprovação dos demais credores e do deferimento do M.M. Juiz de Direito, nos meses em que superarem positivamente as projeções apontadas nos documentos anexos, poderá a empresa autora realizar pagamentos maiores com fito de quitar antecipadamente a dívida, em conformidade com a vontade

455
4

dos demais credores, considerando que o pagamento antecipado fará com que a parcela de recebimento dos demais credores acabe sendo majorada em valores.

5.2.12 Pagamento da dívida à empresa Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA:

A dívida com a empresa Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA perfaz, de forma atualizada, o montante de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e corresponde a 21,588% do total da dívida da empresa em recuperação, segundo quadro abaixo.

Valor anual a ser pago a todos os credores.....	R\$ 132.000,00
(cento e trinta e dois mil reais).	
Parcela mensal a ser rateada entre todos os credores.....	R\$ 11.000,00
(onze mil reais).	
Crédito da empresa Rodoil LTDA.....	R\$ 139.000,00
(cento e trinta e nove mil reais)	
Percentual do crédito com relação ao montante total da dívida.....	21,588%
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) x (vezes) 21,588%.....	R\$ 2.374,68
(dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	
Quantidade de parcelas para quitação.....	108

4

Resumo:

Valor da parcela: R\$ 2.374,68 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Periodicidade do pagamento da parcela: mensal

Pagamento total anual: R\$ 28.496,16 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

Número total de parcelas: 108

Correção da dívida: Juros simples de 1,43% ao mês

Valor total a ser pago (final): R\$ 256.465,44 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Assim sendo, a dívida com a empresa Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA será paga em 108 vezes do valor de R\$ 2.374,68 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que a primeira deverá ser paga em até trinta dias posteriormente à aprovação e homologação do presente plano e as seguintes mensalmente em todo o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

5.3 Forma de pagamento da dívida:

Uma vez aprovado o presente plano e devidamente homologado pelo Excelentíssimo Juiz da Comarca de Casca/RS, os valores expostos nos quadros acima poderão ser depositados diretamente em contas bancárias que serão oferecidas individualmente por cada credor.

Em caso de entendimento diverso por parte dos credores, o valor da parcela poderá ser depositado em juízo, sendo cada credor responsável pela solicitação dos alvarás para saque dos valores que lhe couberem.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A aprovação do presente plano e a subsequente homologação judicial obrigará a empresa em recuperação e seus credores submetidos, assim como seus sucessores a qualquer título;
- Após a homologação do presente plano e até o seu fiel cumprimento, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de cobrança, monitória ou execução referentes aos créditos sujeitos a este processo de Recuperação Judicial;
- A aprovação do presente plano implicará na suspensão imediata de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras, inclusive fianças e avais assumidas por terceiros, inclusive as assumidas pelos sócios ou administradores da empresa e sua cônjuge. A suspensão aqui referida perdurará por todo o tempo de fiel pagamento previsto no presente Plano de Recuperação Judicial;



- O cumprimento integral do pagamento das parcelas assumidas no presente Plano implicará no aproveitamento das garantias solidárias e acessórias assumidas por terceiros, de modo que o pagamento total da dívida extinguirá o direito dos credores com relação a qualquer devedor solidário ou qualquer outra garantia entregue, referentemente aos créditos submetidos à presente Recuperação Judicial;
- Em conformidade com o artigo 61 e seguintes da Lei 11.101/2005, não havendo o descumprimento das obrigações assumidas e decorrido o prazo de dois anos da homologação do presente plano, a empresa em recuperação poderá requerer o encerramento do presente processo, podendo todas as obrigações aqui previstas serem executadas até o seu fiel cumprimento, valendo o presente plano como título executivo judicial;
- Após a protocolização do pedido de encerramento do presente processo de Recuperação Judicial, caso os credores não convocarem Assembléia Geral para discutirem tal pleito, presumir-se-á que concordam com o pedido;
- Com a homologação do presente plano, restarão e seguirão impossibilitados os credores de inscreverem a empresa em recuperação nos órgãos de proteção ao crédito relativamente aos débitos submetidos ao presente plano, devendo proceder imediatamente a baixa de eventuais registros ainda existentes;



- A empresa em recuperação poderá contratar novos financiamentos com a finalidade de realizar investimentos ou para realizar pagamentos a fornecedores, devendo submeter tais contratações à análise do Administrador Judicial que deverá realizar reunião ou, sendo o caso, assembléia com os credores;
- Em conformidade com o inciso IX do artigo 50 da Lei 11.101/2005, quando da aceitação do credor, a empresa em recuperação poderá oferecer dação em pagamento para pagamento das parcelas previstas no presente plano, tais como abastecimento(s) de veículo(s), troca de óleo, lavagem de veículo e outros, devendo ser informado o Administrador Judicial e o Juízo quanto a realização deste tipo de negócio jurídico/acordo.

VII - EXPLANAÇÕES ACERCA DA VIABILIDADE DA ECONÔMICA DA EMPRESA (art. 53 da Lei 11.101/2005):

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita sob a perspectiva da ciência e política contábeis, da moderna gestão no mercado globalizado, levando-se em consideração obviamente a vigente lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas



e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

A administração e consultores da empresa (eis que contratado junto ao Sebrae serviço de consultoria administrativa, sob o crivo de análise do administrador judicial) cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Foi proposto, conforme documentação em anexo, à elaboração de relatórios que primassem pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via a implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelo gestor da empresa.

O detalhamento dos custos e receitas e custos projetados para o período de vários anos encontra-se apresentado em anexo a este Plano, bem como as despesas projetadas.

Apresentamos também, em anexo ao Plano, gráficos de Evolução de despesas, custos, receitas, premissas etc., visando contribuir para a melhoria da divulgação das informações.

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados em anexo que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas,

tornando o Plano facilmente acompanhável e muito flexível.

Esses demonstrativos contemplam e justificam os pagamentos a serem realizados com fito de amortização da dívida.

VIII - ALTERAÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Tem-se que, como costumeiramente tem ocorrido em outras Recuperações Judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembléia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos seus sócios e aos credores.

Entretanto, com absoluta segurança, a empresa Fochi Auto Posto LTDA entende que a forma proposta no presente Plano é a melhor dentre as previstas em lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

462
↓**IX - CONCLUSÃO:**

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da empresa em recuperação.

O presente Plano cumpre a finalidade da lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo instruído com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores.

Saliente-se ainda que o plano de recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da empresa Fochi Auto Posto através de projeções financeiras (DRE e Fluxo de caixa), que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a empresa quite os seus credores e seja viabilizada a retomada de credibilidade no mercado, que é fundamental para a continuidade das operações.

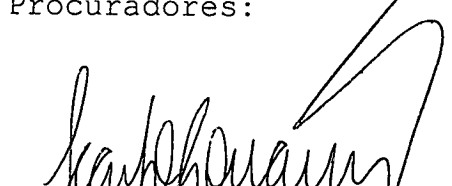
Foram utilizados no presente plano metodologias de avaliação da viabilidade econômico-financeira praticadas pelo mercado de acordo com regras de finanças reconhecidas internacionalmente.



Importante ainda salientar que pela proposta de reestruturação apresentada serão revertidos, aos credores, a quase totalidade da geração de caixa da empresa até o cabal pagamento de todos os créditos relacionados nesta recuperação.

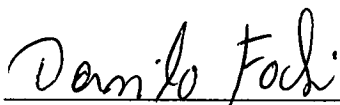
Assim sendo, a empresa Fochi Auto Posto LTDA tem por certo que a aprovação e homologação do presente plano tem o escopo único de trazer benefícios a todas as partes envolvidas, seja para a própria empresa que continuará operando e garantindo o sustento de seus proprietários; seja para os credores que terão os seus créditos devidamente pagos sem precisar acionar judicialmente a empresa e, quiçá, se ver submetido a processo judicial que poderá demorar anos; seja para os trabalhadores que garantirão os seus empregos; seja para o Estado ou para sociedade como um todo que, por inúmeras variáveis, somente terá cediços benefícios.

Procuradores:



Carlos Alberto Bonamigo
OAB/RS 74207

Andreza Dal Molin
OAB/RS 74224



Danilo Fochi
Administrador da empresa

464
f

ANEXO 1

PLANILHA

PAPÉIS DE TRABALHO – BASE PARA DRE E FCX:

COMBUSTÍVEIS

E3



	01	02	03	04	05	06	07
	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05	Período-06	Período-07
Preço de Venda - R\$/Lt							
Gasolina Comum	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669
Gasolina Aditivada	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699
Diesel Aditivado	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150
Preço de Compra - R\$/Lt							
Gasolina Comum	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333
Gasolina Aditivada	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353
Diesel Aditivado	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850
Mg. Contribuição - R\$/Lt							
Gasolina Comum	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336
Gasolina Aditivada	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346
Diesel Aditivado	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300
Volume de Vendas - R\$/Lt							

4507

Gasolina Comum	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5
Gasolina Aditivada	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6
Diesel Aditivado	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0
Total	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1
Faturamento - R\$							
Gasolina Comum	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90
Gasolina Aditivada	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20
Diesel Aditivado	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00
Total	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
Compra - R\$							
Gasolina Comum	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52
Gasolina Aditivada	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96
Diesel Aditivado	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00
Total	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
Mg. Contribuição - R\$							

Handwritten signature

Handwritten initials and number

Gasolina Comum	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37
Gasolina Aditivada	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24
Diesel Aditivado	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00
Total	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87
Dias de Estoque							
Gasolina Comum	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Gasolina Aditivada	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Diesel Aditivado	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Estoque - R\$							
Gasolina Comum	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15
Gasolina Aditivada	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10
Diesel Aditivado	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
Total	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42
Composição Faturamento - %							
À vista	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0

M

49h

Cartão de Débito	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
Cartão de Crédito	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
Cheques							
Notas	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
Outros							
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Composição Faturamento - R\$							
À vista	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21
Cartão de Débito	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78
Cartão de Crédito	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
Cheques							
Notas	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22
Outros							
Total	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
PMR - Dias							
Cartão de Débito	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Crédito	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Cheques							
Notas	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5
Outros							
• Contas a Receber - R\$							
Cartão de Débito	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53
Cartão de Crédito	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
Cheques							
Notas	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45
Outros							
Total	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86
PMF - Dias							
Gasolina Comum	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Gasolina Aditivada	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

1
2011

Diesel Aditivado	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Fornecedor - R\$							
Gasolina Comum	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05
Gasolina Aditivada	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37
Diesel Aditivado	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12
Diesel Comum							
Alcool Hidratado	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60
Total	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
Custos Faturamento - %							
PDD	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Débito	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Cartão de Crédito	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Custos Faturamento - R\$							
PDD	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57
Cartão de Débito	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29
Cartão de Crédito	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29
Balanco Patrimonial							
Contas a Receber							
Saldo Inicial	5.386,00	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86
Faturamento	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
Recebimento	(121.877,23)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)
Saldo Final	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86

AM

16/09

Estoque							
Saldo Inicial	18.287,64	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42
Compras	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
CMV	(144.705,44)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
Saldo Final	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42
Fornecedor							
Saldo Inicial		4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
Compras	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
Pagamentos	(135.782,08)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
Saldo Final	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
Capital de Giro - R\$							
Contas a Receber	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)
Estoque	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)
Fornecedor	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
Total	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)
DRE							
Receita Bruta	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
Deduções							
Receita Líquida	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
CMV	(144.705,44)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
Margem de Contribuição	14.580,66	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87
Custos Faturamento	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)
Caixa							
Recebimento	121.877,23	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
Deduções							
Compras	(135.782,08)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
Custos Faturamento	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)

08	09	10	11	12	13	14	15	16
Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13	Período-14	Período-15	Período-16

2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669
2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699
2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080
2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150

2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333
2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353
1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866
1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850

0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336
0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346
0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214
0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300

MA

147

27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5
9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6
27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0
1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0
66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1

72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90
25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20
57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00
3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10

63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52
22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96
51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74
3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22

Handwritten signature

Handwritten signature

9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37
3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24
5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26
504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00
18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87

3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15
2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10
5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37
310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42

56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0
------	------	------	------	------	------	------	------	------

16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21
25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78
12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5

849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53
12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45
42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

MD

427

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05
736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37
1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12
103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57
382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29
382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29

42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)
42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86

MS

45

14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42

4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14

(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)
(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)

159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87
(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)

159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)

69

1429

17	18	19	20	21	22	23	24
Período-17	Período-18	Período-19	Período-20	Período-21	Período-22	Período-23	Período-24

2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669	2,669
2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699	2,699
2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080	2,080
2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150	2,150

2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333
2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353	2,353
1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866	1,866
1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850	1,850

0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336	0,336
0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346	0,346
0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214	0,214
0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300

M

477

27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5	27.246,5
9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6	9.387,6
27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0	27.700,0
1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0	1.680,0
66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1	66.014,1

72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90	72.720,90
25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20	25.337,20
57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00	57.616,00
3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00	3.612,00
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10

63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52	63.571,52
22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96	22.090,96
51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74	51.693,74
3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00	3.108,00
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22

Handwritten signature or mark.

Handwritten text: 7 8th

9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37	9.149,37
3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24	3.246,24
5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26	5.922,26
504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00
18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87

3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15	6.357,15
2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10	2.209,10
5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37	5.169,37
310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42

56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0
------	------	------	------	------	------	------	------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21	89.200,21
25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78	25.485,78
12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22	31.857,22
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5

849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53	849,53
12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89	12.742,89
29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45	29.202,45
42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05	2.119,05
736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37	736,37
1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12	1.723,12
103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57	318,57
382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29
382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29	382,29

42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)	(159.286,10)
42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86	42.794,86

M

14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	- 14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42	14.046,42

4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22	140.464,22
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14

(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)	(42.794,86)
(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)	(14.046,42)
4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14	4.682,14
(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)	(52.159,15)

159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87	18.821,87
(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)

159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10	159.286,10
(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)	(140.464,22)
(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)	(1.083,15)

[Handwritten signature]

ANEXO 2

PLANILHA

PAPÉIS DE TRABALHO – BASE PARA DRE E FCX:

CONVENIÊNCIA

W

484
4

	1	2	3	4	5
	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05
Faturamento em R\$	20.000,0	20.000,0	18.500,0	18.500,0	15.000,0
Margem Conveniência - %	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0
Custo Conveniência	(11.600,00)	(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)
Composição Faturamento - %					
À vista	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Cartão de Débito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cartão de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cheque	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Composição Faturamento - R\$					
À vista	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
Cartão de Débito	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito	-	-	-	-	-
Cheque	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
Custos Faturamento - %					
PDD	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Débito	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Cartão de Crédito	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Custos Faturamento - R\$					
PDD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMR - Dias					
Cartão de Débito	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Crédito	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Cheques	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Outros	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Contas a Receber - R\$					
Cartão de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cheques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PME - Dias	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
PMF - Dias	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
Balanco Patrimonial					
Contas a Receber					

W

485
4

Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Faturamento	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
Recebimento	(20.000,00)	(20.000,00)	(18.500,00)	(18.500,00)	(15.000,00)
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque					
Saldo Inicial	0,00	2.706,67	2.706,67	2.503,67	2.503,67
Compras	14.306,67	11.600,00	10.527,00	10.730,00	8.226,33
CMV	(11.600,00)	(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)
Saldo Final	2.706,67	2.706,67	2.503,67	2.503,67	2.030,00
Fornecedor					
Saldo Inicial	0,00	6.676,44	5.413,33	4.912,60	5.007,33
Compras	14.306,67	11.600,00	10.527,00	10.730,00	8.226,33
Pagamentos	(7.630,22)	(12.863,11)	(11.027,73)	(10.635,27)	(9.394,71)
Saldo Final	6.676,44	5.413,33	4.912,60	5.007,33	3.838,96
Capital de Giro - R\$					
Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	(2.706,67)	(2.706,67)	(2.503,67)	(2.503,67)	(2.030,00)
Fornecedor	6.676,44	5.413,33	4.912,60	5.007,33	3.838,96
Total	3.969,78	2.706,67	2.408,93	2.503,67	1.808,96
DRE					
Receita Bruta	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
Deduções					
Receita Líquida	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
CMV	(11.600,00)	(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)
Margem de Contribuição	8.400,00	8.400,00	7.770,00	7.770,00	6.300,00
Custos Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa					
Recebimento	20.000,00	20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compras	(7.630,22)	(12.863,11)	(11.027,73)	(10.635,27)	(9.394,71)
Custos Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

W

6	7	8	9	10	11	12	13
Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13
14.000,0	13.500,0	13.000,0	15.000,0	18.000,0	18.000,0	20.000,0	20.000,0
42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0
(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)	(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)	(11.600,00)
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0

487
J

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
(14.000,00)	(13.500,00)	(13.000,00)	(15.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.030,00	1.894,67	1.827,00	1.759,33	2.030,00	2.436,00	2.436,00	2.706,67
7.984,67	7.762,33	7.472,33	8.970,67	10.846,00	10.440,00	11.870,67	11.600,00
(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)	(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)	(11.600,00)
1.894,67	1.827,00	1.759,33	2.030,00	2.436,00	2.436,00	2.706,67	2.706,67

3.838,96	3.726,18	3.622,42	3.487,09	4.186,31	5.061,47	4.872,00	5.539,64
7.984,67	7.762,33	7.472,33	8.970,67	10.846,00	10.440,00	11.870,67	11.600,00
(8.097,44)	(7.866,09)	(7.607,67)	(8.271,44)	(9.970,84)	(10.629,47)	(11.203,02)	(11.726,31)
3.726,18	3.622,42	3.487,09	4.186,31	5.061,47	4.872,00	5.539,64	5.413,33

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(1.894,67)	(1.827,00)	(1.759,33)	(2.030,00)	(2.436,00)	(2.436,00)	(2.706,67)	(2.706,67)
3.726,18	3.622,42	3.487,09	4.186,31	5.061,47	4.872,00	5.539,64	5.413,33
1.831,51	1.795,42	1.727,76	2.156,31	2.625,47	2.436,00	2.832,98	2.706,67

14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)	(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)	(11.600,00)
5.880,00	5.670,00	5.460,00	6.300,00	7.560,00	7.560,00	8.400,00	8.400,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(8.097,44)	(7.866,09)	(7.607,67)	(8.271,44)	(9.970,84)	(10.629,47)	(11.203,02)	(11.726,31)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

W

4

14	15	16	17	18	19	20	21
Período-14	Período-15	Período-16	Período-17	Período-18	Período-19	Período-20	Período-21
20.000,0	18.500,0	18.500,0	15.000,0	14.000,0	13.500,0	13.000,0	15.000,0
42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0
(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)	(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
------	------	------	------	------	------	------	------

489
f

0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
(20.000,00)	(18.500,00)	(18.500,00)	(15.000,00)	(14.000,00)	(13.500,00)	(13.000,00)	(15.000,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.706,67	2.706,67	2.503,67	2.503,67	2.030,00	1.894,67	1.827,00	1.759,33
11.600,00	10.527,00	10.730,00	8.226,33	7.984,67	7.762,33	7.472,33	8.970,67
(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)	(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)
2.706,67	2.503,67	2.503,67	2.030,00	1.894,67	1.827,00	1.759,33	2.030,00

5.413,33	5.413,33	4.912,60	5.007,33	3.838,96	3.726,18	3.622,42	3.487,09
11.600,00	10.527,00	10.730,00	8.226,33	7.984,67	7.762,33	7.472,33	8.970,67
(11.600,00)	(11.027,73)	(10.635,27)	(9.394,71)	(8.097,44)	(7.866,09)	(7.607,67)	(8.271,44)
5.413,33	4.912,60	5.007,33	3.838,96	3.726,18	3.622,42	3.487,09	4.186,31

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2.706,67)	(2.503,67)	(2.503,67)	(2.030,00)	(1.894,67)	(1.827,00)	(1.759,33)	(2.030,00)
5.413,33	4.912,60	5.007,33	3.838,96	3.726,18	3.622,42	3.487,09	4.186,31
2.706,67	2.408,93	2.503,67	1.808,96	1.831,51	1.795,42	1.727,76	2.156,31

20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
(11.600,00)	(10.730,00)	(10.730,00)	(8.700,00)	(8.120,00)	(7.830,00)	(7.540,00)	(8.700,00)
8.400,00	7.770,00	7.770,00	6.300,00	5.880,00	5.670,00	5.460,00	6.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.000,00	18.500,00	18.500,00	15.000,00	14.000,00	13.500,00	13.000,00	15.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(11.600,00)	(11.027,73)	(10.635,27)	(9.394,71)	(8.097,44)	(7.866,09)	(7.607,67)	(8.271,44)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

W

490
f

22	23	24
Período-22	Período-23	Período-24
18.000,0	18.000,0	20.000,0
42,0	42,0	42,0
(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)
100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00
18.000,00	18.000,00	20.000,00
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
18.000,00	18.000,00	20.000,00
1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

7,0	7,0	7,0
-----	-----	-----

14,0	14,0	14,0
------	------	------

Handwritten signature

491
↓

0,00	0,00	0,00
18.000,00	18.000,00	20.000,00
(18.000,00)	(18.000,00)	(20.000,00)
0,00	0,00	0,00

2.030,00	2.436,00	2.436,00
10.846,00	10.440,00	11.870,67
(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)
2.436,00	2.436,00	2.706,67

4.186,31	5.061,47	4.872,00
10.846,00	10.440,00	11.870,67
(9.970,84)	(10.629,47)	(11.203,02)
5.061,47	4.872,00	5.539,64

0,00	0,00	0,00
(2.436,00)	(2.436,00)	(2.706,67)
5.061,47	4.872,00	5.539,64
2.625,47	2.436,00	2.832,98

18.000,00	18.000,00	20.000,00
18.000,00	18.000,00	20.000,00
(10.440,00)	(10.440,00)	(11.600,00)
7.560,00	7.560,00	8.400,00
0,00	0,00	0,00

18.000,00	18.000,00	20.000,00
0,00	0,00	0,00
(9.970,34)	(10.629,47)	(11.203,02)
0,00	0,00	0,00

W

ANEXO 3

PLANILHA

PAPÉIS DE TRABALHO – BASE PARA DRE E FCX:

PEÇAS E ACESSÓRIOS

W

493
f

	1	2	3	4	5
	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05
Faturamento em R\$	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0
Margem Peças e Acessórios - %	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0
Custo Conveniência	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
Composição Faturamento - %					
À vista	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Cartão de Débito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cartão de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cheque	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Composição Faturamento - R\$					
À vista	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cartão de Débito	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito	-	-	-	-	-
Cheque	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Custos Faturamento - %					
PDD	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Débito	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Cartão de Crédito	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
Custos Faturamento - R\$					
PDD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMR - Dias					
Cartão de Débito	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cartão de Crédito	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Cheques	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Outros	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Contas a Receber - R\$					
Cartão de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cheques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PME - Dias	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
PMF - Dias	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Balanco Patrimonial					
Contas a Receber					

194
f

Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Faturamento	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Recebimento	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque					
Saldo Inicial	0,00	187,50	187,50	187,50	187,50
Compras	562,50	375,00	375,00	375,00	375,00
CMV	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
Saldo Final	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50
Fornecedor					
Saldo Inicial	0,00	562,50	375,00	375,00	375,00
Compras	562,50	375,00	375,00	375,00	375,00
Pagamentos	0,00	(562,50)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
Saldo Final	562,50	375,00	375,00	375,00	375,00
Capital de Giro - R\$					
Contas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estoque	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)
Fornecedor	562,50	375,00	375,00	375,00	375,00
Total	375,00	187,50	187,50	187,50	187,50
DRE					
Receita Bruta	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Deduções					
Receita Líquida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CMV	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
Margem de Contribuição	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00
Custos Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa					
Recebimento	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compras	0,00	(562,50)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
Custos Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ne

495
4

6	7	8	9	10	11	12	13
Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13
2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0
85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0

10

496
f

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50

375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50

2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DD

494
↓

14	15	16	17	18	19	20	21
Periodo-14	Periodo-15	Periodo-16	Periodo-17	Periodo-18	Periodo-19	Periodo-20	Periodo-21
2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0
85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0	85,0
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0
------	------	------	------	------	------	------	------

30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
------	------	------	------	------	------	------	------

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50

375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)	(187,50)
375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50

2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)	(375,00)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

499
4

22	23	24
Periodo-22	Periodo-23	Periodo-24
2.500,0	2.500,0	2.500,0
85,0	85,0	85,0
(375,00)	(375,00)	(375,00)
100,0	100,0	100,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0
100,00	100,00	100,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
2.500,00	2.500,00	2.500,00
1,0	1,0	1,0
1,5	1,5	1,5
3,0	3,0	3,0

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

1,0	1,0	1,0
30,0	30,0	30,0
30,0	30,0	30,0
1,0	1,0	1,0

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

15,0	15,0	15,0
------	------	------

30,0	30,0	30,0
------	------	------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

500
f

0,00	0,00	0,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00
(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)
0,00	0,00	0,00

187,50	187,50	187,50
375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)
187,50	187,50	187,50

- 375,00	375,00	375,00
375,00	375,00	375,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)
375,00	375,00	375,00

0,00	0,00	0,00
(187,50)	(187,50)	(187,50)
375,00	375,00	375,00
187,50	187,50	187,50

2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)
2.125,00	2.125,00	2.125,00
0,00	0,00	0,00

2.500,00	2.500,00	2.500,00
0,00	0,00	0,00
(375,00)	(375,00)	(375,00)
0,00	0,00	0,00

W

7

301
f

ANEXO 4

PLANILHA

PAPÉIS DE TRABALHO – BASE PARA DRE E FCX:

DESPESAS

W

r

302
J

	1	2	3	4	5
Econômico	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05
IPTU	100	100	100	100	100
Pró-Labore	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
Previdência Social (Pró-Labore)	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00
Honorários Contábeis	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
Portes e Comunicações	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
Material de Expediente	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Seguros	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
Manutenção	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Telefonia	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
Informática	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
Energia Elétrica	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Água	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Despesas com Emissão de Boletos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Associação Comercial	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
Internet	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
Gastos com Emolumentos	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Propaganda/Marketing	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Honorários Advocatícios	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Honorários Administrador Judicial	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Fecombustíveis	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
Inmetro/Sulpetro	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
Diversas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Total Despesas	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19
	1	2	3	4	5
PMP	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05
IPTU	1	1	1	1	1
Pró-Labore	1	1	1	1	1
Previdência Social (Pró-Labore)	1	1	1	1	1
Honorários Contábeis	1	1	1	1	1
Portes e Comunicações	1	1	1	1	1
Material de Expediente	1	1	1	1	1
Seguros	1	1	1	1	1
Manutenção	1	1	1	1	1
Telefonia	1	1	1	1	1
Informática	1	1	1	1	1
Energia Elétrica	1	1	1	1	1
Água	1	1	1	1	1
Despesas com Emissão de Boletos	1	1	1	1	1
Associação Comercial	1	1	1	1	1
Internet	1	1	1	1	1
Gastos com Emolumentos	1	1	1	1	1
Propaganda/Marketing	1	1	1	1	1
Honorários Advocatícios	1	1	1	1	1
Honorários Administrador Judicial	1	1	1	1	1
Fecombustíveis	1	1	1	1	1
Inmetro/Sulpetro	1	1	1	1	1
Diversas	1	1	1	1	1
	1	2	3	4	5
Desembolso	Período-01	Período-02	Período-03	Período-04	Período-05
IPTU	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Pró-Labore	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
Previdência Social (Pró-Labore)	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00

M

303
4

Honorários Contábeis	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
Portes e Comunicações	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Material de Expediente	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
Seguros	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
Manutenção	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Telefonia	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Informática	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
Energia Elétrica	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Água	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Despesas com Emissão de Boletos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Associação Comercial	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
Internet	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
Gastos com Emolumentos	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Propaganda/Marketing	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Honorários Advocatícios	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Honorários Administrador Judicial	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Fecombustíveis	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
Inmetro/Sulpetro	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
Diversas	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Total Desembolsos	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19

504
↓

6	7	8	9	10	11	12	13
Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13
100	100	100	100	100	100	100	100
510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00
517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
1.110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

7.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

6	7	8	9	10	11	12	13
Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13

1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1

6	7	8	9	10	11	12	13
Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11	Período-12	Período-13
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
102,00	102,00	102,00	-102,00	102,00	-102,00	102,00	102,00

517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
1.110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
7.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19

505
4

u

506
4

14	15	16	17	18	19	20	21
Período-14	Período-15	Período-16	Período-17	Período-18	Período-19	Período-20	Período-21
100	100	100	100	100	100	100	100
510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00
517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
110,00	110,00	110,00	110,00	1.110,00	110,00	110,00	110,00
200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

6.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19	7.692,19	6.692,19	6.692,19	6.692,19
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

14	15	16	17	18	19	20	21
Período-14	Período-15	Período-16	Período-17	Período-18	Período-19	Período-20	Período-21

1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1

14	15	16	17	18	19	20	21
Período-14	Período-15	Período-16	Período-17	Período-18	Período-19	Período-20	Período-21
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00

507
4

517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00	517,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00	62,00
1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97	51,97
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25	31,25
110,00	110,00	110,00	110,00	1.110,00	110,00	110,00	110,00
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
6.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19	7.502,19	6.502,19	6.502,19	6.502,19

Ad

6.692,19	6.692,19	6.692,19
22	23	24
Periodo-22	Periodo-23	Periodo-24

[illegible]

22	23	24
Período-22	Período-23	Período-24
100,00	100,00	100,00
510,00	510,00	510,00
102,00	102,00	102,00



509
4

517,00	517,00	517,00
10,00	10,00	10,00
80,00	80,00	80,00
68,77	68,77	68,77
150,00	150,00	150,00
300,00	300,00	300,00
62,00	62,00	62,00
1.800,00	1 800,00	1.800,00
50,00	50,00	50,00
10,00	10,00	10,00
49,20	49,20	49,20
51,97	51,97	51,97
20,00	20,00	20,00
130,00	130,00	130,00
700,00	700,00	700,00
1.500,00	1 500,00	1.500,00
31,25	31,25	31,25
110,00	110,00	110,00
150,00	150,00	150,00
6.502,19	6.502,19	6.502,19

W

50
4

ANEXO 5

PLANILHA

PAPÉIS DE TRABALHO – BASE PARA DRE E FCX:

PESSOAL

W

	Funcionário 1	Funcionário 2	Funcionário 3	Funcionário 4
Adicional Periculosidade	30	30	30	30
FGTS	8	8	8	8
Inss Empregado	8	8	8	8
Inss Empresa	25,8	25,8	25,8	25,8
FAT	0,5	0,5	0,5	0,5
Repouso Semanal	25	25	25	25
1/3 Férias	33	33	33	33
Salário Normal	766	766	746	746
Hora Extra				
Base para Repouso	766	766	746	746
Repouso Semanal	191	191	187	187
Base Periculosidade	957	957	933	933
Adicional Periculosidade	287	287	280	280
	1.244	1.244	1.213	1.213
Salário Normal	766	766	746	746
Hora Extra	-	-	-	-
Repouso Semanal	191	191	187	187
Adicional Periculosidade	287	287	280	280
Salário Família	40		40	
Inss Empresa	321	321	313	313
FGTS	100	100	97	97
Total	1.665	1.665	1.622	1.622
Férias	139	139	135	135
1/3 Férias	46	46	45	45
13º Salário	139	139	135	135
Total	1.849	1.849	1.802	1.802

Pagamento décimo salário 50% 11 e 50% 12

Pagamento férias	2	5	8	11
------------------	---	---	---	----



532
f

ANEXO 5
PLANILHA
ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO

W

513
4

	out-10
IMOBILIZACOES PERMANENTES	476.981
IMOBILIZADO	476.981
Máquinas e Instalações	78.290
Terrenos	
(-) D.A Máquinas e Instalações	(2.049)
Construções em Andamento	392.672
Equipamentos de Informática	10.418
(-) D.A. Equipamentos de Informática	(2.350)

		1	2	3
	Saldo Inicial	Período-01	Período-02	Período-03
Alíquota Depreciação Máquinas e Instalações		0,83%	0,83%	0,83%
Máquinas e Instalações	78.290	78.290	78.290	78.290
Depreciação mês		(652)	(652)	(652)
Depreciação Acumulada	(2.049)	(2.702)	(3.354)	(4.006)
Alíquota Depreciação Equipamentos de Informática		0,83%	0,83%	0,83%
Equipamentos de Informática	10.418	10.418	10.418	10.418
Depreciação mês		(87)	(87)	(87)
Depreciação Acumulada	(2.350)	(2.437)	(2.524)	(2.610)

W

534
4

4	5	6	7	8	9	10	11
Período-04	Período-05	Período-06	Período-07	Período-08	Período-09	Período-10	Período-11
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290
(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)
(4.659)	(5.311)	(5.964)	(6.616)	(7.268)	(7.921)	(8.573)	(9.226)
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418
(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)
(2.697)	(2.784)	(2.871)	(2.958)	(3.044)	(3.131)	(3.218)	(3.305)

ue

535
↓

12	13	14	15	16	17	18	19
Período-12	Período-13	Período-14	Período-15	Período-16	Período-17	Período-18	Período-19
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290	78.290
(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)	(652)
(9.878)	(10.531)	(11.183)	(11.835)	(12.488)	(13.140)	(13.793)	(14.445)
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418	10.418
(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)	(87)
(3.392)	(3.479)	(3.565)	(3.652)	(3.739)	(3.826)	(3.913)	(3.999)

W

5/16
f

20	21	22	23	24
Período-20	Período-21	Período-22	Período-23	Período-24
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
78.290	78.290	78.290	78.290	78.290
(652)	(652)	(652)	(652)	(652)
(15.097)	(15.750)	(16.402)	(17.055)	(17.707)
0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
10.418	10.418	10.418	10.418	10.418
(87)	(87)	(87)	(87)	(87)
(4.086)	(4.173)	(4.260)	(4.347)	(4.433)

10

ANEXO 6

PLANILHA

DRE – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO
EXERCÍCIO



538
4

	1	2	3	4	5	6	7
Em R\$	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Combustíveis	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286
Conveniência	20.000	20.000	18.500	18.500	15.000	14.000	13.500
Peças e Acessórios	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Receita Bruta	181.786	181.786	180.286	180.286	176.786	175.786	175.286
CMV + Deduções	(156.680)	(152.439)	(151.569)	(151.569)	(149.539)	(148.959)	(148.669)
Combustíveis	(144.705)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)
Conveniência	(11.600)	(11.600)	(10.730)	(10.730)	(8.700)	(8.120)	(7.830)
Peças e Acessórios	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)
Margem Contribuição	25.106	29.347	28.717	28.717	27.247	26.827	26.617
Combustíveis	14.581	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822
Conveniência	8.400	8.400	7.770	7.770	6.300	5.880	5.670
Peças e Acessórios	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125
Despesas Operacionais	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(16.078)	(15.078)
Pessoal	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)
Cobrança Impostos e Taxas	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
Serviços Terceiros	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)
Despesas Gerais	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(4.263)	(3.263)
EBITDA	10.027	14.268	13.638	13.638	12.168	10.748	11.538
Depreciação	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)
Despesa Financeira	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)
Lucro antes de IR CS	4.328	8.569	7.939	7.939	6.469	5.049	5.839
IR/CS	-	-	(5.001)	-	-	(4.670)	-
Lucro Líquido	4.328	8.569	2.939	7.939	6.469	379	5.839

Check

[Handwritten signature]

8	9	10	11	12		13	14
Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Em R\$	Mês 13	Mês 14
159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	Combustíveis	159.286	159.286
13.000	15.000	18.000	18.000	20.000	Conveniência	20.000	20.000
2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	Peças e Acessórios	2.500	2.500
174.786	176.786	179.786	179.786	181.786	Receita Bruta	181.786	181.786
(148.379)	(149.539)	(151.279)	(151.279)	(152.439)	CMV + Deduções	(152.439)	(152.439)
(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	Combustíveis	(140.464)	(140.464)
(7.540)	(8.700)	(10.440)	(10.440)	(11.600)	Conveniência	(11.600)	(11.600)
(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	Peças e Acessórios	(375)	(375)
26.407	27.247	28.507	28.507	29.347	Margem Contribuição	29.347	29.347
18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	Combustíveis	18.822	18.822
5.460	6.300	7.560	7.560	8.400	Conveniência	8.400	8.400
2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	Peças e Acessórios	2.125	2.125
(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	Despesas Operacionais	(15.078)	(15.078)
(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	Pessoal	(7.915)	(7.915)
(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	Cobrança Impostos e Taxas	(1.183)	(1.183)
(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	Serviços Terceiros	(2.717)	(2.717)
(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	Despesas Gerais	(3.263)	(3.263)
11.328	12.168	13.428	13.428	14.268	EBITDA	14.268	14.268
(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	Depreciação	(739)	(739)
(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	Despesa Financeira	(4.960)	(4.960)
5.629	6.469	7.729	7.729	8.569	Lucro antes de IR CS	8.569	8.569
-	(4.305)	-	-	(5.767)	IR/CS	-	-
5.629	2.164	7.729	7.729	2.803	Lucro Líquido	8.569	8.569

519
f

[Handwritten signature]

520
f

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286
18.500	18.500	15.000	14.000	13.500	13.000	15.000	18.000	18.000	20.000
2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
180.286	180.286	176.786	175.786	175.286	174.786	176.786	179.786	179.786	181.786
(151.569)	(151.569)	(149.539)	(148.959)	(148.669)	(148.379)	(149.539)	(151.279)	(151.279)	(152.439)
(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)	(140.464)
(10.730)	(10.730)	(8.700)	(8.120)	(7.830)	(7.540)	(8.700)	(10.440)	(10.440)	(11.600)
(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)	(375)
28.717	28.717	27.247	26.827	26.617	26.407	27.247	28.507	28.507	29.347
18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822	18.822
7.770	7.770	6.300	5.880	5.670	5.460	6.300	7.560	7.560	8.400
2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125
(15.078)	(15.078)	(15.078)	(16.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)	(15.078)
(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)	(7.915)
(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)	(1.183)
(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)
(3.263)	(3.263)	(3.263)	(4.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)	(3.263)
13.638	13.638	12.168	10.748	11.538	11.328	12.168	13.428	13.428	14.268
(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)	(739)
(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)	(4.960)
7.939	7.939	6.469	5.049	5.839	5.629	6.469	7.729	7.729	8.569
(6.019)	-	-	(4.670)	-	-	(4.305)	-	-	(5.767)
1.921	7.939	6.469	379	5.839	5.629	2.164	7.729	7.729	2.803

W

ANEXO 7
PLANILHA
FCX – FLUXO DE CAIXA



[illegible]

#REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF!



523
4

8	9	10	11	12		13
Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	EM R\$	Mês 13
174.786	176.786	179.786	179.786	181.786	Ingressos Operacionais	181.786
159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	Combustíveis	159.286
13.000	15.000	18.000	18.000	20.000	Conveniência	20.000
2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	Peças e Acessórios	2.500
(162.942)	(163.070)	(164.770)	(169.251)	(169.289)	Desembolsos Operacionais	(167.350)
(148.447)	(149.111)	(150.810)	(151.469)	(152.042)	Fornecedores	(152.566)
(7.722)	(7.186)	(7.186)	(11.009)	(10.474)	Pessoal	(7.186)
(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	Cobrança Impostos e Taxas	(1.083)
(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	Serviços Terceiros	(2.717)
(2.973)	(2.973)	(2.973)	(2.973)	(2.973)	Despesas Gerais	(3.798)
11.844	13.716	15.016	10.535	12.497	Caixa Operacional	14.436
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Ingressos/Desembolsos Não OP	#REF!
-	-	(4.305)	-	-	Impostos	(5.767)
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Caixa Livre	#REF!
(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	Pagamento Dívida (P+J)	(11.285)
(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	Caixa Operações Financeiras	(11.285)
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Geração de Caixa	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Saldo Inicial	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Saldo Final	#REF!

#REF! #REF! #REF! #REF! #REF!

#REF!

524
4

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23
181.786	180.286	180.286	176.786	175.786	175.286	174.786	176.786	179.786	179.786
159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286	159.286
20.000	18.500	18.500	15.000	14.000	13.500	13.000	15.000	18.000	18.000
2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
(166.948)	(167.027)	(165.434)	(164.743)	(163.896)	(163.040)	(162.942)	(163.070)	(164.770)	(169.251)
(152.439)	(151.867)	(151.474)	(150.234)	(148.937)	(148.705)	(148.447)	(149.111)	(150.810)	(151.469)
(7.736)	(7.186)	(7.186)	(7.736)	(7.186)	(7.186)	(7.722)	(7.186)	(7.186)	(11.009)
(1.083)	(2.283)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)	(1.083)
(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)	(2.717)
(2.973)	(2.973)	(2.973)	(2.973)	(3.973)	(3.348)	(2.973)	(2.973)	(2.973)	(2.973)
14.838	13.259	14.852	12.043	11.890	12.246	11.844	13.716	15.016	10.535
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
-	-	(6.019)	-	-	(4.670)	-	-	(4.305)	-
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)
(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)	(11.285)
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

#REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF! #REF!

W

525
4

24
Mês 24
181.786
159.286
20.000
2.500
(169.289)
(152.042)
(10.474)
(1.083)
(2.717)
(2.973)
12.497
#REF!
-
#REF!
(11.285)
(11.285)
#REF!
#REF!
#REF!

#REF!

ad

526
4

Anexo 8
GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS

111

Plano de Recuperação Fochi Auto Posto Ltda

Casca, dezembro de 2010.

W

624
f

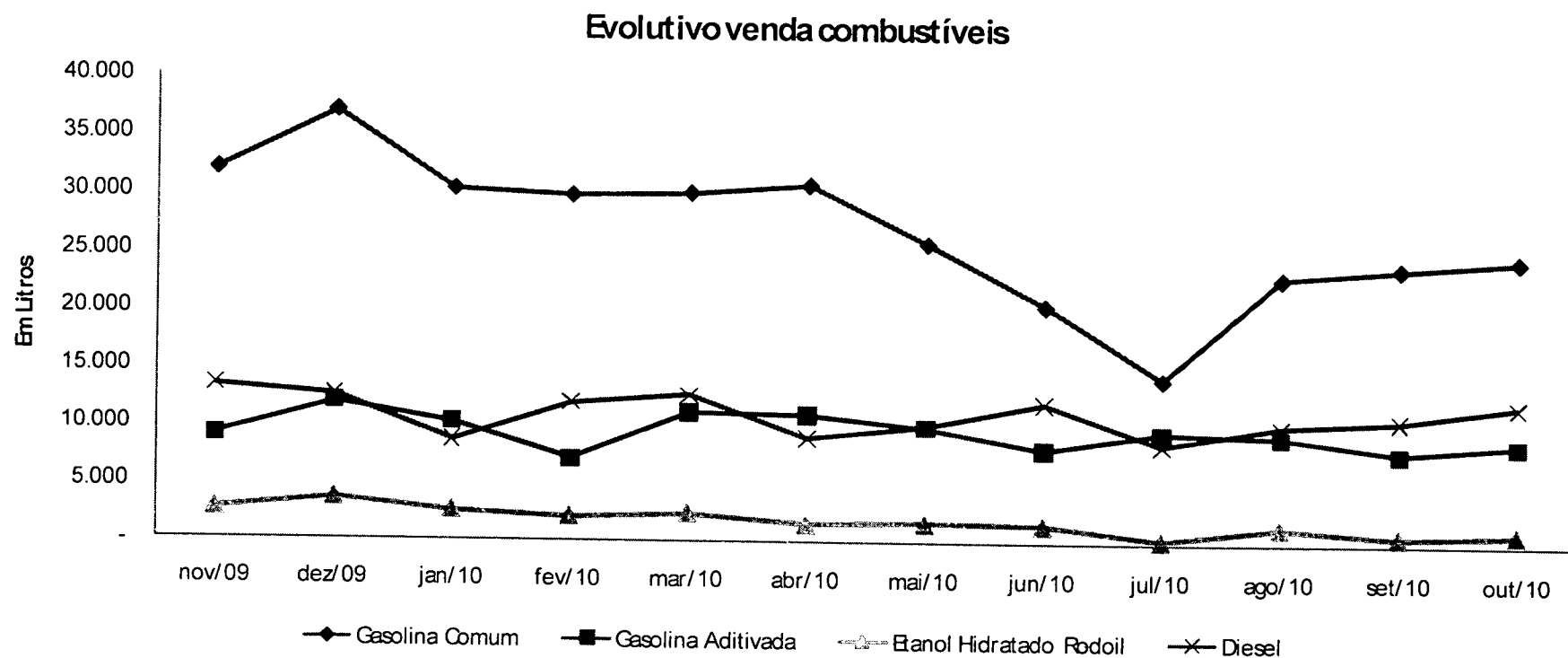
Quadro de credores

Quadro de Credores	Crédito (em R\$)	% Participação
Angelo Rizzotto	18.300	2,84%
Armando Parise	20.000	3,10%
Banco do Brasil	312.000	48,39%
Banrisul	56.105	8,70%
Sicredi	31.589	4,90%
Calliari Poços Artesianos	3.685	0,57%
Delise Pessato	22.300	3,46%
Maria Solange da Costa	16.000	2,48%
Neiva Paier Poli	15.500	2,40%
Person Rossato	8.000	1,24%
Pipi Pneus Ltda.	2.108	0,33%
Rod Oil Distribuidora de Combustíveis	139.204	21,59%
Total	644.792	100,00%

10

10

Evolutivo de vendas - Histórico



Volume de venda	Média Ajustada*
Gasolina Comum	27.246
Gasolina Aditivada	9.388
Etanol Hidratado Rodoil	1.680
Diesel Aditivado	10.651
Total	48.965

* Média ajustada: valores de jan/10 a out/10 excluídos os meses de jun e jul/10 devido à falta de combustíveis.

758

Premissas

Combustíveis:

- ✓ Volumes de vendas e gasolina e álcool mantido média ano corrente ajustada base out/10;
- ✓ Volume de vendas de Diesel utilizado a média ano corrente ajustada base out/10 acrescido de 15.000 litros/mês referentes ao contrato com a empresa Via Lácteos e, 1.500 litros/mês referentes ao contrato com a empresa Eletrosul;
- ✓ Prazos médio de recebimento e pagamento mantido a prática atual, exceto o cliente Via Lácteos que possui prazo diferenciado devido a quantidade de compra;
- ✓ Prazo médio de estoque mantido em 3 dias;
- ✓ Preços de venda e compra mantido preço praticado atualmente, conforme quadro abaixo:

Em R\$/Lt	PV	PC	MC
Gasolina Comum	2,6690	2,3332	0,3358
Gasolina Aditivada	2,6990	2,3532	0,3458
Diesel Comum	2,0800	1,8662	0,2138
Alcool Hidratado	2,1500	1,8500	0,3000

M

SS

Premissas

Conveniência:

- ✓ Faturamento da Conveniência com forte sazonalidade, o faturamento da conveniência é diretamente afetado pela realização de eventos do Pub e na Destilaria que ficam no entorno do Posto;
- ✓ Conveniência não apresenta vendas à prazo.

Peças e Acessórios:

- ✓ Projeção de faturamento fornecida pela administração do Posto, não apresenta vendas à prazo.

M

Premissas

Demais:

- ✓ Manutenção do quadro de pessoal atual (4 funcionários), sem reajuste salarial;
- ✓ Pagamento do 13º salário distribuídos na seguinte forma 50% no 11º período e no 12º período do exercício a parcela restante;
- ✓ Férias: distribuídas no 2º, 5º, 8º e 11º meses de cada exercício;
- ✓ Manutenção de uma estrutura de custos fixos enxuta;
- ✓ Regime de tributação mantido o atual, lucro real trimestral com pagamento efetuado no período seguinte ao da apuração dos tributos;
- ✓ Alíquota de depreciação 10%a.a. de acordo com informações da contabilidade;

10

10

533
4

Anexo 9

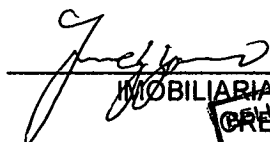
LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO- AVALIAÇÃO DE BENS



Sendo o que tínhamos no momento
subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Casca, 08 de dezembro de 2010.


IMOBILIÁRIA BELLE CASE
CRECI 17919
CNPJ: 07.925.959/0001-98
Av. Borges de Medeiros, 235
Fone (54) 3347-1192 - Casca - RS



**Laudo de Avaliação Econômico-
Financeiro do Acervo de Bens**

Conforme solicitação do requerente FOCHI AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 07.254.995/0001-66, localizado na Rua Julio de Castilhos, 804, na cidades de Casca – RS, viemos através deste avaliar o seguinte imóvel:

- 1- 3 (três) terrenos, matrículas 6.733, 2.848, 1.823, onde está localizada a empresa FOCHI AUTO POSTO LTDA, devido a boa localização, o ponto comercial que se fez no lugar, avalio os terrenos em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- 2- As edificações, onde estão localizadas as bombas de combustíveis, o escritório, a lavagem de veículos e a lancheria, as máquinas e instalações do posto, sendo bombas e tanques, os equipamentos de informática, os equipamentos da borracharia e lubrificação lavagem de veículos, o calçamento em todos os terrenos, sendo que todas essas benfeitorias estão em bom estado, pois foram recentemente construídas e instaladas, avalio esse total em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

Sendo que não nos interessa a compra do imóvel por este ou qualquer outro valor.



Estado de Avaliação Econômica
Financiamento do Ativo de Bens

Conforme solicitação do requerente FOCHI AUTO POSTO LTDA,
CNPJ: 07.284.958/0001-68, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 804, na cidade de
Gasca - RS, vimos através deste avaliar o seguinte imóvel:

1- 3 (três) terrenos, matrículas 8.733, 5.848, 1.823, onde está localizada a
empresa FOCHI AUTO POSTO LTDA, devido a sua localização, o ponto
comercial que se faz no lugar, avalio os terrenos em R\$ 700.000,00
(setecentos mil reais);

2- As edificações, onde estão localizadas as bombas de combustível, o
escritório a lavagem de veículos e a lancheira, as máquinas e instalações do
posto, sendo bombas e tanques, os equipamentos de informática, os
equipamentos de pintura e lubrificação lavagem de veículos, o
calçamento em todos os terrenos, sendo que todas essas benfeitorias estão
em bom estado, pois foram recentemente construídas e instaladas, avalio
esse total em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

sendo que não nos interessa a compra do imóvel por este ou
qualquer outro valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

536
d

FOLHA:

09 DEZ 2011
A